



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 1878/2021

Estude a possibilidade de proceder, apenas no período da pandemia de coronavírus, a supressão da obrigatoriedade da retirada de senhas em lotéricas

Considerando a Lei 6.188, de 2004, que dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário nos caixas de agência bancárias ou similares, que trouxe muitos benefícios à população;

Considerando que em 2016 foi aprovada lei complementar ampliando o leque de instituições obrigadas a se enquadrarem nas determinações, como casas lotéricas e correspondentes bancários, também com ganhos aos munícipes;

Considerando que o artigo 3º estabelece que o controle de tempo de atendimento ao consumidor será feito através da emissão de senha impressa, contendo data e horário inicial por meio de equipamento disponibilizado na entrada do estabelecimento;

Considerando que, na atualidade, por conta da pandemia, alguns desses estabelecimentos têm dificuldades de seguir essas normais, em virtude de as filas serem longas e na parte externa, ou seja, nas calçadas;

Considerando que essa logística está se mostrando ineficaz em decorrência do perigo que pode representar, pois gera aglomerações na hora da retirada das senhas e dificulta a visualização e acesso ao painel que estampa o número a ser atendido;

Considerando que casas lotéricas estão seguindo todas as recomendações sanitárias, inclusive com filas indianas, o que é preconizado pela Saúde, e aferição da temperatura antes mesmo do ingresso do usuário nos estabelecimentos;

Tendo em vista esses argumentos e visando evitar problemas decorrentes de aguntamento, indico ao senhor prefeito que estude a possibilidade de proceder, apenas no período da pandemia de coronavírus, a supressão da obrigatoriedade da retirada de senhas.

Temos recebido inúmeros pedidos de mudança nesse procedimento. São reivindicações de consumidores e dos próprios empresários, que enfrentam dificuldades pontuais para controle.

Somos sabedores da importância desse instrumento legal, que voltaria a vigorar imediatamente ao fim desse período dramático que vive nosso país.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 30 de abril de 2021.

ALUISIO BOI